



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.872, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis para compor o patrimônio da Escola Municipal de Educação Infantil São Cristóvão.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber através de doação sem encargos, os seguintes bens móveis doados pelo Círculo de Pais e Mestres – CPM, da Escola Municipal de Educação Infantil São Cristóvão, o qual consistem em:

- I – 01 (um) Kit Mesinha com Cadeira Cubo;
- II – 01 (uma) Cadeira Cubo;
- III – 01 (uma) Mesa de Experimentação;
- IV- 01 (uma) Tábua de Passar Infantil;
- V – 01 (um) Painel Sensorial;
- VI – 01 (uma) Churrasqueira Infantil;
- VII – 01 (uma) Bancada de Oficina;
- VIII – 01 (uma) Penteadeira Infantil;
- IX – 01 (uma) Cozinha Completa com Geladeira;
- X – 01 (uma) Máquina de Lavar Infantil;
- XI – 01 (uma) Estante Escada;
- XII – 01 (um) Organizador de Materiais.

Art. 2.º A doação do bem móvel, de que trata este Decreto, é destinada ao uso da Escola Municipal de Educação Infantil São Cristóvão e somente poderá ser utilizado para os fins do referido educandário.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Art. 3.º Os bens doados, através deste Decreto, deverão ter seu registro assentado no controle patrimonial do Município de Erechim.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 05 de dezembro de 2024.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração